



CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 090/2024-GP.

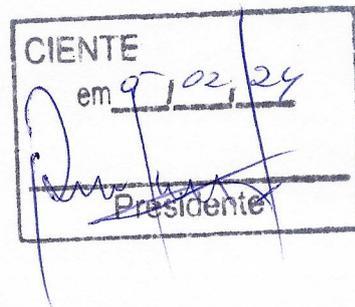
Tremembé, 30 de janeiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 011/2024, de autoria do nobre Edil Senhor Wilson Diego Moreira, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Na oportunidade, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



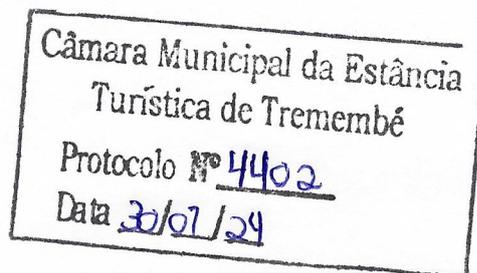
Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 20/2024

Da: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Em: 29/01/2024

Em atenção ao Requerimento de nº **011/2024** do nobre Edil **Wilson Diego Moreira**, cumpre-nos encaminhar o documento em anexo, emitido pelo Centro de Observação Animal, esclarecendo as informações solicitadas.

Atenciosamente.

André Guedes de Moraes
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Recebi em 29/01/2024
às 14h11



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO ESPECIAL

Do: Centro de Observação Animal
Para: VISA/Secretaria de Saúde
Em: 26/01/2024

Em resposta ao Requerimento nº11/2024 do nobre edil Wilson Diego Moreira, cumpre-nos informar:

1 Quantos animais adultos encontra-se no canil?

R: Atualmente contamos com 83 animais adultos.

2 Quantos animais filhotes encontra-se no canil?

R: Temos 3 filhotes no canil.

3 Solicito fotos de todos os animais.

R: Segue em anexo as fotos de todos os animais do Canil.

4 Solicito cópias de carteirinhas de vacinação de todos os animais de 2024?

R: Segue em anexo, cópia de todas as carteirinhas dos cachorros do canil.

5 Protocolo de Simparic de cada animal.

R: Anexado no verso das carteirinhas de vacinação que foram enviadas, como resposta da questão de nº4.

6 Quantos animais possuem em cada baia. Solicito foto.

R: Já respondido no anexo enviado como resposta, na pergunta de nº3.

7 Quantos animais estão em tratamento e quais são os tipos de tratamentos, solicito os nomes de cada animal em tratamento?

R: Temos 2 animais em tratamento.

Cão Antônio, SRD, macho de pelagem caramela, castrado, com aproximadamente 10 anos.

Cão Cachecol, SRD, macho de pelagem bege, castrado, com aproximadamente 9 anos.

Ambos fazendo tratamento nutricional, devido à idade avançada.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8 Quantas vezes são alimentados os animais por dia?

R: Conforme já relatado em requerimentos anteriores, o trato dos animais é oferecido uma vez ao dia, o que não significa que os mesmos comam naquela hora e depois fiquem sem ração até o dia seguinte. A ração fica à disposição deles. Como já mencionamos outras vezes, foram feitos testes onde fracionamos a ração em dois períodos, e houve muito desperdício. Outro fator determinante, é o score corporal dos animais do canil, que é indicativo de que os mesmos não passam fome, estando todos saudáveis.

9 Marca das rações e porcentagem.

R: Ração de adultos da marca **Vita+ Premium** com proteína de 23%, e ração de filhotes, marca **Speciale Super Premium** com proteína de 29%.

10 solicito cópia dos livros de ocorrência dos anos 2021, 2022 2023 e 2024.

R: Por se tratar de documentos de uso interno do Canil, contendo dados pessoais dos munícipes, não temos autorização para o fornecimento dos mesmos. Estando a disposição caso o Nobre vereador queira avaliar as mesmas.

11 solicito cópia dos prontuários de cada animal?

R: Os prontuários são de exclusividade de uso interno do Canil, ficando à disposição do nobre Vereador, aqui no canil, para que o mesmo tenha acesso a eles.

12 solicito cópia das notas fiscais das rações?

R: Segue em anexo, as notas fiscais das rações.

13 Qual a marca dos produtos de limpeza usados para limpar as baias?

R: Detergente Bio Kriss tradicional; Cloro 1% Mapell Clen.

14. Quem é o responsável pelo canil municipal?

R: Dr Breno Souza e Dra Nátalie Duarte

15. Qual o motivo de não estarem liberando as vacinas para animais de rua e que possuem tutores e Simparic, sendo que o recurso é da Deputada Damaris Moura. (vacina V12).

R: As vacinas as quais foram compradas com o recurso da Deputada Damaris Moura, já foram utilizadas. Atualmente o canil, dispõe de



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

doses de vacinas adquiridas pela prefeitura. Da mesma forma o Simparic, o qual comprado para uso interno do canil com recursos da prefeitura.

16. Qual a Lei que proíbe o vereador de fiscalizar o canil municipal em horário que possui funcionários da Prefeitura, segunda à domingo das 08:00hs às 18:00hs.

R: Não há lei, ou nenhuma proibição que impeça nenhum vereador entrar no canil, inclusive são todos bem vindos, porém em horário comercial onde tenha no estabelecimento pessoas responsáveis para precaver caso haja algum tipo de acidente. Pensando assim na segurança dos animais e das pessoas.

17. Qual a data de montagem do Centro Cirúrgico?

R: Não há uma data exata, visando que ainda teremos que realizar algumas melhorias no canil.

18. Qual o cronograma da Feira de Adoção dos animais no ano de 2024?

R: No mês de outubro, temos a semana da adoção, comemorando o dia MUNDIAL DOS ANIMAIS, estamos definindo as programações, bem como, estamos planejando e organizando outras ações além do mês de outubro.

Atenciosamente.

Dr. Breno de Souza G. Pereira
Médico Veterinário
CRMV-SP 41328/VP

Breno Souza
Médico Veterinário



Natálie Duarte
Médica Veterinária



Prefeitura de
TREMEMBÉ